



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado da Bahia

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA nº 0142/2016 – GP

O Presidente da **Ordem dos Advogados do Brasil – Seção da Bahia**, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve **dispensar, a pedido**, a advogada **CLAUDETE MARIA KRAMEL, OAB/BA 10177**, da função de membro da Comissão de Direitos e Prerrogativas.

Publique-se e cumpra-se.

Salvador-BA, 06 de junho de 2016.

LUIZ VIANA QUEIROZ
Presidente da OAB/BA